



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 438, DE 1º DE JUNHO DE 1989

Concede ao funcionário CLAUDINIR DE ALMEIDA,
Agente Legislativo de Segurança A, uma FG-5.

CONSIDERANDO que o funcionário CLAUDINIR DE ALMEIDA, Agente Legislativo de Segurança A, Nível IV, Referência 6, do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL, além das atribuições do seu cargo é responsável pela segurança dos Srs. Vereadores, bem como executa trabalho com perigo de vida no município e também fora dele, funções estas que são caracterizadas como encargo específico especial,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER ao referido funcionário uma Função Gratificada 5, de conformidade com o art. 89, § 3º da Lei Municipal nº 3134, de 17 de dezembro de 1987, e o Ato nº 259, de 18 de fevereiro de 1988.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO,
1º Secretário.

Engº JORGE-NASSIF HADDAD,
Presidente.

ERAZÉ MARTINHO,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de junho de mil novecentos e oitenta e nove (1º/06/1989).

YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO,
Diretora Administrativa.

PUBLICADO
em 06/06/89

ym